



## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE  
ADITIVO AO  
CONTRATO N°.  
202406030001

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através DO GABINETE DO PREFEITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Cícero, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sra. ALBERT EINSTEIN FREITAS (CHEFE DE GABINETE), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **A G M COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº **01.574.288/0001-70**, sediado(a) no(a) Av. Dom Aureliano Matos, 1684, Centro, limoeiro do Norte-CE, CEP: 62.930-000, neste ato representada pelo Sr. **ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO**, inscrita no CPF Nº. **430.143.563-87**, tendo em vista o que consta no Processo nº 220502/2024-GB e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202406030001 por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **1.2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS IMPRESSORAS PERTECENTES AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**  
**2.1** - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato nº 202406030001.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**CLAUSULA TERCERIA - DA VALIDADE**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

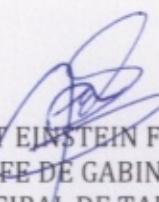
**CLAUSULA QUARTA - PÚBLICAS**

**4.1** - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 03 de junho de 2025.

  
ALBERT EINSTEIN FREITAS  
CHIEF DE GABINETE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
CONTRATANTE

AGM COMERCIO E SERVICOS  
TECNICOS LTDA:01574288000170  
Assinado de forma digital por AGM  
COMERCIO E SERVICOS TECNICOS  
LTDA:01574288000170  
Data: 2025.06.03 17:24:56 -03'00'

ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO  
Representante  
A G M COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
CONTRATADA



Setor de Licitação  
FLS/Nº  
Prefeitura de Tabuleiro do Norte - CE

## EXTRATO DE ADITIVO

**ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 202406030001

**ORIGEM:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 220502/2024-GB

**CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO

**CONTRATADA(O):** A G M COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS IMPRESSORAS PERTECENTES A DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

**VIGÊNCIA:** 03 DE JUNHO DE 2025 A 03 DE JUNHO DE 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 DE JUNHO DE 2025

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ

